

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.539 de 28 de Fevereiro de 2020

Matéria: Projeto de Lei nº 1.539 de 28 de Fevereiro de 2020

Relatoria: **Berenice Koller Guske**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público."

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.539 de 28 de Fevereiro de 2020 que Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Em análise ao Projeto de Lei, esta comissão ratifica em toda a Orientação Técnica IGAM nº 12.670/2020.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro o projeto legislativo mostra-se adequado eis que se verifica no projeto todos os requisitos necessários.

Nestes termos conclui-se pela viabilidade orçamentária do Projeto.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar regular tramitação do projeto.

Sertão Santana, 27 de março de 2020.

Berenice Koller Guske
Berenice Koller Guske
Presidente da Comissão
Relatora

Edson E Brasil
Edson Espitalier Brasil

Vilson Siegerstatter
Vilson Siegerstatter

Alexandro Kologeski
Alexandro Kologeski

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

31 / 03 / 2020

HORA: 19h40

[Assinatura]
Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO	
De:	31 / 03 / 2020
Até:	

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!